

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 14/2005 de 4 de Janeiro de 2005

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Manuel de Sousa da Silva, residente na Luz, ilha de Graciosa, no montante de 6.584,40€, destinado à aquisição de um motor fora de borda, de um guincho e de equipamento electrónico, para uma embarcação em construção.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, classificação económica 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

17 de Dezembro de 2004. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.